



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.082, DE 12 DE ABRIL DE 1989

DÁ AS DENOMINAÇÕES DE BAIRRO COLINA DO UNIÃO AO LOTEAMENTO URBANO QUE MENCIONA E DE RUA ALZIRA MACHADO À ATUAL RUA NELE SITUADA.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominado BAIRRO COLINA DO UNIÃO, o Loteamento Urbano, de propriedade de Galileu Portes, situado nesta Cidade de Divino.

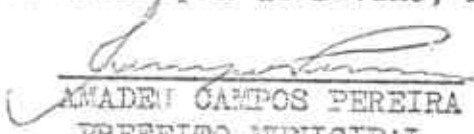
Art. 2º.- Fica denominada RUA ALZIRA MACHADO, a única Rua situada no Loteamento Urbano ora denominado Bairro Colina do União.


Art. 3º.- O Executivo Municipal providenciará a aposição de placa indicativa da denominação na Rua mencionada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de abril de 1989.


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL